



# PROGRAMA MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL COVID-19

Apoio financeiro excepcional, pontual e temporário a agregados familiares que viram os seus rendimentos diminuídos em virtude da pandemia por COVID-19

**Destinatários:** (que reúnam todas as condições)

- Residentes no Concelho da Maia
- Trabalhadores por conta de outrem ou trabalhadores independentes, em situação de lay off ou desempregados inscritos no Centro de Emprego da Maia a partir de 15 de março de 2020;
- Rendimento do agregado familiar igual ou inferior a:
  - 1 Elemento - 0,85 IAS;
  - 2 Elementos - 0,75 IAS;
  - 3/4 Elementos - 0,65 IAS;
  - 5/6 Elementos - 0,55IAS;
  - 7 Elementos ou mais - 0,50 IAS.
- Nenhum elemento do agregado familiar se encontre em situação de dívida para com o Município da Maia

**Apoios:**

- 50% da Renda/ Prestação bancária (exceto habitação social).
- 75% das Despesas Fixas (eletricidade, água e gás) desde que não usufruam de tarifário social.
- Os apoios são cumulativos.
- Máximo de 3 apoios.
- Máximo de cada apoio é de 250,00€

## Como aceder ao apoio?

Através de formulário on-line disponível no Portal do Desenvolvimento Social, no site do município em [www-cm-maia.pt](http://www-cm-maia.pt).

Para mais informações envie e-mail para: [pmes.covid19@cm-maia.pt](mailto:pmes.covid19@cm-maia.pt)

A comunidade somos todos nós.

